

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2025 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 73

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 60, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de sua competência prevista no art. 22, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, na Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 5º e no art. 8º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e considerando o art. 7º, inciso I, item "b", do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 840, de 28 de agosto de 2018, a Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025, a Portaria Inep nº 359, de 29 de maio de 2025 e o Edital do Enade nº 57, de 29 de maio de 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2025 para estudantes de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade para estudante inscrito como concluinte habilitado de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia.

1.1.1 O estudante, antes de efetuar o seu cadastro, deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enade.

1.1.2 O cadastro deve ser realizado pelo Sistema Enade <enade.inep.gov.br>, entre o dia 14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 22 de novembro de 2025, horário de Brasília/DF.

1.2 O Enade para estudante inscrito como concluinte habilitado de curso Bacharelado e Superiores de Tecnologia cumprirá o seguinte cronograma:

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I.	Solicitação de atendimento de atendimento especializado e tratamento pelo nome social	Estudante	14 a 25 de julho de 2025
II.	Resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	1º de agosto de 2025
III.	Recurso da solicitação de atendimento especializado	Estudante	4 a 8 de agosto de 2025
IV.	Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado	Inep	13 de agosto de 2025
V.	Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica ou dos estudantes vinculados a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD)	Coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025
VI.	Indicação do curso (área de avaliação) pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	14 a 25 de julho de 2025
VII.	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	14 de julho a 22 de novembro de 2025
VIII.	Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	3 a 23 de novembro de 2025
IX.	Aplicação das provas	Inep	23 de novembro de 2025
X.	Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	27 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026
XI.	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Inep	Até 5 de dezembro de 2025
XII.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	13 de janeiro de 2026



XIII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 14 de janeiro de 2026
XIV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026
XV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026
XVI.	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026
XVII.	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026
XVIII.	Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	17 de fevereiro a 3 de março de 2026
XIX.	Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	17 de fevereiro a 3 de março de 2026
XX.	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 20 de março de 2026
XXI.	Divulgação dos gabaritos finais das provas objetivas	Inep	Até 30 de abril de 2026
XXII.	Divulgação dos itens públicos e do mapa da prova	Inep	Até 30 de abril de 2026
XXIII.	Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade	Inep	A partir de 18 de setembro de 2026
XXIV.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026

1.3 A aplicação da prova do Enade para estudantes concluintes habilitados de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13h30
Término da prova	17h30



1.4 As provas do Enade serão aplicadas por Instituição Aplicadora contratada pelo Inep, em todos os estados e no Distrito Federal.

1.5 O Enade avaliará os cursos, por intermédio do desempenho dos estudantes, vinculados às áreas definidas pela Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 e elencadas no item 4.1 deste Edital.

1.6 O Enade será realizado pelo Inep, sob a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), e contará com o apoio técnico de Comissões Assessoras de Área (CAA), considerando as Áreas de Avaliação do Enade de que trata o item 4 deste Edital.

1.7 O Enade é componente curricular obrigatório, conforme determina o art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e o art. 39, § 1º, da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, sendo o ateste, pelo Inep, da situação regular do estudante no Exame condição necessária para a conclusão do curso de graduação.

1.8 É de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior (IES) e dos estudantes habilitados acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Enade de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia que forem publicados no Diário Oficial da União, informados no Portal do Inep e/ou no Sistema Enade <enade.inep.gov.br>.

1.9 Atos ou omissões dos atores mencionados neste Edital que permitam a terceiros o acesso ao Sistema Enade <enade.inep.gov.br>, com utilização de seu login e senha, configuram-se como irregularidade passível de sanções previstas na legislação vigente e de eliminação da prova.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Enade tem por objetivo avaliar os cursos e a IES, a partir do desempenho dos estudantes habilitados e de suas percepções sobre o processo formativo da graduação.

